



009

CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO
CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

AV. D. PEDRO II, 893 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70
FONE: (11) 4602-5239 – SITE: www.caritassalto.org.br - E-MAIL: caritassalto@terra.com.br
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011
CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO- READEQUAÇÃO

Identificação do projeto: Projeto Emenda Impositiva “Música e Dança”		
1.1. Instituição proponente: Cáritas Interparoquial de Salto		
1.2 CNPJ: 07.816.350/0001-70		
1.3 Banco: 001	1.4 Agência: 6658-3	1.5 Conta: 28086-0
1.6 Site: https://www.caritassalto.org.br		
1.7 Certificações: CEBAS (X) OSCIP () Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual (X) CMDCA (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X)		
1.8 Nome do Responsável legal: Luiz Marin - Presidente		
1.9 Nome do Responsável Técnico: Claudimara Rita Santa Rosa		
2. Apresentação da Organização: A Cáritas Interparoquial de Salto é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que oferta serviços na área da assistência social. Sede Administrativa: Cáritas Interparoquial de Salto – CNPJ 07.816.350/0001-70 Avenida D. Pedro II, 893 – centro – Salto(SP) CEP: 13320-240 Telefone: (11) 4602-5239 e-mail: caritassalto@terra.com.br Núcleo Executor do Projeto: Núcleo Marília Rua Campinas, 30 – Jardim Cidade II – Salto(SP) CEP: 13320-070 Telefone: (11) 4602-5140 e-mail: nucleomarilia@bol.com.br		

2.1 Histórico da organização:

A **Cáritas Interparoquial de Salto** foi constituída no ano de 2005. Em 2010, foi criado o Projeto Família Cidadã, no Jardim Marília, região com grande número de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. O Projeto iniciou-se com um levantamento dos problemas, necessidades e anseios daquela população, tendo sido elaborado um diagnóstico. Baseado nesse diagnóstico, foi elaborado um plano de trabalho e a instalação, em 25.09.2010, do Núcleo Marília, à Rua Atibaia, 203 – Jardim Marília, em um imóvel cedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, adaptado com recursos próprios, repasses do Fundo Diocesano de Solidariedade e com doações de terceiros.

O objetivo desse Projeto foi a melhoria das condições de vida e autoestima das famílias desse território, ofertando diversos cursos, oficinas, palestras preventivas, entre outros, de acordo com as ofertas e parcerias com o Poder Público e Privado.

Em 2013, em razão da desativação do CEMP – Centro Educacional Madre Paula Mayer, a Cáritas aumentou seu raio de ação e atendimento nesse território, incorporando o público que vinha sendo atendido por aquela entidade, em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí, à Rua Campinas, 30, Jardim Cidade II, cujo espaço foi cedido, através de Contrato de Comodato, por 30 anos.

Com as exigências da resolução 109 de 2009, da Tipificação Nacional de Assistência Social, foi aumentado o quadro funcional da entidade, com a contratação de Assistente Social e Psicóloga, passando a oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCSV), com ações voltadas para um trabalho de forma contínua, permanente e planejada.

Desde 2015, com a liberação dos prédios do Programa Minha Casa, Minha Vida e com o aparecimento de novas ocupações irregulares nesse território, houve um aumento significativo da demanda do serviço ofertado no Núcleo Marília, elevando o número de assistidos e conseqüente aumento do quadro funcional.

É importante ressaltar que, desde a sua criação, o Núcleo Marília vem atuando em parcerias com a rede sócioassistencial, poder público e rede privada; convênios com universidades para realização de programas de estágios e, desde 2016, mantém uma parceria com o CREAS para a prestação de serviços à comunidade (PSC).

3. Apresentação do Projeto:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.1. Nome do Projeto:

Projeto “Música e Dança”

3.2 Justificativa:

O Projeto "Música e Dança", dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atenderá 60 (sessenta) crianças e adolescentes, de 6 a 15 e de 15 à 17 anos de idade, visando integrar a escola, a família e a comunidade, propiciando espaço de música e dança, usando os movimentos corporais, valorizando os dons musicais exercendo um papel primordial, enquanto instrumentos importantes para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, estabelecendo limites, criando e reforçando laços sociais, vínculos afetivos e exercendo relevante papel na formação cultural, por meio do repasse de ideias, informações e conceitos, servindo para o aprimoramento do aprendizado. A música e a dança são fenômenos universais e contribuem para um melhor relacionamento interpessoal e comunitário, viabilizando a possibilidade de estruturação da personalidade, permitindo que o indivíduo se conheça melhor, tornando mais sólidos os conceitos étnicos e culturais, contribuindo fortemente para a melhoria da socialização na comunidade e no ambiente institucional. Além da consciência do grupo, através da reflexão sobre suas formas de agir e pensar, esse Projeto visa despertar nas crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, a consciência crítica e participativa voltada para a construção da cidadania, por meio das aulas de violão e balé, semanais. Através do grupo de convivência e fortalecimento de vínculo familiar, visitas domiciliares e nas escolas, a serem realizadas pela dupla psicossocial, será construído o efetivo exercício da cidadania, a conscientização acerca de novas perspectivas de vida e possibilidades de mudança de comportamento, aprimorando o conhecimento e ampliando o acesso às informações de direitos e deveres assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Acredita-se que deste modo, poderão agir com maior autonomia, descobrindo outras possibilidades de qualidade de vida. Contamos neste território com uma população em sua maioria de risco e vulnerabilidade social, alto índice de violação aos direitos de crianças e adolescentes, famílias de baixa renda, alta drogadição, território com grande número de famílias alocadas em uma ocupação irregular com aproximadamente 200 (duzentos) barracos de madeiras e lonas, sem as mínimas condições básicas de higiene, moradia e segurança.

O Projeto "Música e Dança", será realizado em uma sala disponibilizada pela Organização, visando um espaço acolhedor e organizado. Há a necessidade de adequação e reforma da sala, pintura, com armários adaptados para a guarda dos instrumentos musicais e adereços do balé.

Plano de Trabalho

1. Objetivo Geral:

Garantir espaço de convivência, desenvolvimento cultural, motor, psíquico e cognitivo, complementando a formação das crianças e adolescentes como cidadãos capazes de contribuir com as mudanças socioculturais, auxiliando no seu desenvolvimento, promovendo o aprendizado básico, sob o olhar atento da equipe técnica por meio de ações de caráter preventivo, protetivo, proativo e defesa e garantia de direitos, visando a melhoria das condições de vida, autonomia e autoestima.

1.1 Objetivo (s) Específico(s):

- Viabilizar o acesso de 60 (sessenta) crianças e adolescentes de 06 à 15 e de 15 a 17 anos de idade, para um convívio grupal, comunitário e social, contribuindo para o desenvolvimento físico, corporal e motor, cognitivo, mental e psicológico, desenvolvendo a disciplina, concentração e equilíbrio, além da valorização e respeito mútuo.
- Possibilitar que os alunos aprendam a utilizar e cuidar do corpo e da voz como meio de expressão corporal e comunicação musical, conhecendo suas funções, criando oportunidades de cultura e lazer, vinculando a música e a dança.

2. Beneficiários:

O público a ser atendido será de 60 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 15 e de 15 à 17 anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.1. Beneficiários Diretos:

60 crianças de 06 a 15 e de 15 à 17 anos de idade de ambos os sexos.

2.2. Beneficiários Indiretos:

Famílias das crianças e a comunidade

3. Abrangência Geográfica:

O Projeto "Música e Dança" será realizado no Jardim Marília, e abrangerá os seguintes bairros: Jardim Marília I e II, Jardim Cidade II, III e IV, Jardim Eldorado, Jardim Santa Cruz, Residencial Marechal Rondon, Bairro Santa Marta I e II, Bairro Nossa Sra. do Monte Serrat (CECAP), entre outros, situados na Região Centro Oeste da cidade de Salto-SP, vindos de busca espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e outras associações.

4. Metodologia:

O Projeto "Música e Dança", abrangerá aspectos básicos do violão e do balé, execução de músicas com os acordes aprendidos, bem como os solos e introduções que a música e a dança contenham, seguindo sempre uma ordem crescente de dificuldade, até o nível que cada aluno possa se desenvolver, cantar e dançar, conforme o aprendizado.

Serão atendidas 60 (sessenta) crianças de 06 a 15 e de 15 à 17 anos de idade, divididos em 6 (seis) grupos com 10 (dez) crianças cada um, com 1h de atividades, sendo que as aulas de violão serão realizadas de terça-feira das 13h30h às 14h30h e das 14h30h às 15h30h e de quinta-feira das 8h30h às 9h30h., e as aulas de balé serão realizadas de terça-feira, das 9h00 às 10h00 e de quarta-feira das 13h30h às 14h30h e das 14h30h às 15h30h. Essas crianças foram selecionadas pelo corpo técnico, através de levantamento psicossocial, dentre as de maior risco e vulnerabilidade.

As ações a serem desenvolvidas com esse grupo tem como planejamento temáticas mensais, visando alcançar o objetivo proposto, através das aulas de violão e balé. Deverão ser considerados também um período em que as crianças possam se expressar através de rodas de conversa com a dupla psicossocial e os professores, discutindo sobre os mais diversos assuntos, troca de experiências e produção do conhecimento. Serão ofertados lanches e sucos.

5. Resultados esperados:

A Cáritas espera alcançar os seguintes resultados:

- Elevar e estimular o gosto e o interesse pela música e pela dança, uma vez que a música e a dança relaxam, elevam a capacidade de concentração e autoestima;
- Manter pelo menos 90% das crianças na OSC para a prevenção da vulnerabilidade e risco social;
- Desenvolver seu protagonismo, autonomia e potencialidades através das atividades e das rodas de conversas
- Fortalecer os vínculos familiares;
- Proporcionar um ambiente de conhecimento, diálogo e interação em grupo para as crianças e adolescentes;

6. Sistema de Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e avaliação serão realizados através de listas de presença, observação e troca de informações por parte da dupla psicossocial, professores e das atividades desenvolvidas, relatórios de acompanhamento, e fotos.

		7. Recursos Humanos: (contrapartida)		
Formação Profissional (cargo)		Função no Projeto		Nº de horas/mês
Assistente Social		Assistente Social		120
Psicólogo		Psicólogo		120
Professor de Violão		Professor		12
Professora de Balé		Professora		12

8. Cronograma de execução:

O Projeto deverá ser executado em 180 dias, a partir do início da data do repasse da verba.

9. Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	
Aulas de violão	X	X	X	X	X	X	
Aulas de balé	X	X	X	X	X	X	
Rodas de conversa	X	X	X	X	X	X	
Ensaio Coreográficos	X	X	X	X	X	X	
Disciplina vocal e corporal	X	X	X	X	X	X	

10. Cronograma de desembolso:

DESPESAS	VALOR – R\$
Aquisição de um armário modulado, adaptado para guarda instrumentos musicais e adereços de balé, conforme orçamento anexo	9.000,00
Despesas com mão de obra para a adaptação e pintura da sala, conforme orçamento anexo	1.000,00
TOTAL	10.000,00

Obs: as tintas para a pintura da sala foram doadas pela empresa Eucatex S.A. As pequenas despesas com lixas, pincéis, e outros, serão pagos com recursos próprios da entidade.

Estancia Turística de Salto, 30 de maio de 2019.



Luiz Marin
Presidente
CPF: 712.053.148-49



Claudimara Rita Santa Rosa
Assistente Social
CRESS: 55.234